



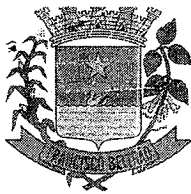
1

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 26/2022

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 07/2022
REFERENTE	Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante; incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	
	11 DE JANEIRO DE 2022	



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Manutenção na Usina de Oxigênio e aquisição de regulador de vazão de oxigênio

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa para MANUTENÇÃO NA USINA GERADORA DE OXIGÊNIO E AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE ALTA VAZÃO DE OXIGÊNIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando a aquisição e instalação da usina geradora de oxigênio na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA de Francisco Beltrão em 23 de março de 2021, onde desde a data de sua instalação, vem trabalhando dia a dia na geração de oxigênio que alimenta a unidade. Desde então não foi desligada para manutenções.

Sendo assim, atingindo quase 9 (nove) meses na geração de oxigênio, está em tempo de efetuar algumas trocas de filtros, válvulas, anéis e sensores que vão danificando com a ação do tempo de uso.

Considerando que o fornecedor Janus & Pergher fornece garantia total sobre os equipamentos por 12 (doze) meses após a instalação da mesma. Para tanto, somente o fornecedor, neste período, pode efetuar a manutenção e reparos.

Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, onde os preços apresentados pela empresa estão dentro das pesquisas realizadas, conforme orçamentos em anexo.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

5 - LOCAL, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço e aquisição, objetos desta dispensa de licitação, deverão ser efetuados e instalados na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, localizada na Avenida Natalino Faust, nº 1510, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O equipamento e a manutenção deverão ser entregues e efetuados, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

A **vigência** do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**.

Os equipamentos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do material e executar a manutenção em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Lote 1 - Manutenção na Usina Geradora de Oxigênio

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	160	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - C024	1	P	795,06	795,06
02	161	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - P024	1	P	649,32	649,32
03	162	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - Q024	1	P	649,32	649,32
04	163	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - S024	1	P	795,06	795,06
05	164	Válvula de retenção 3/4	2	P	152,00	304,00
06	165	Reparo de válvula 1/2"PP - 3/4"PR MGA	1	P	35,92	35,92
07	166	Sensor de Oxigenio PSR 11 917-J	1	P	1.114,00	1.114,00
08	167	Kit de anéis Orings Válvula 1 EST/1E - 40mm	1	P	553,00	553,00
09	168	Kit de anéis Orings Válvula 2 EST/2E - 16mm	1	P	592,00	592,00
10	169	Mão-de-Obra	1	M	200,00	200,00
TOTAL						5.687,68

Lote 2 - Aquisição de Regulador de Alta Vazão p/ Oxigênio

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	170	Regulador de alta vazão p/ oxigênio modelo FRO-516B	2	P	1.742,42	3.484,84
02	171	Serpentina flexível inox oxigênio 1200 mm	6	P	1.000,00	6.000,00
TOTAL						9.484,84

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 15.172,52
(Quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

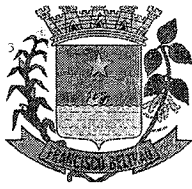
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 494 - UPA 24 Horas.

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Adriana Manfredi, Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, cujo CPF nº 761.628.859-68, Telefone (46) 3523-5093, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:



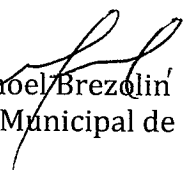
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

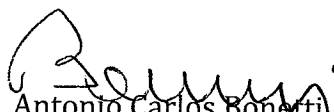
5

- Data de envio do termo 17/12/2021
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: |Carla Schroeder|
- Telefone para Contato: (46) 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 17/12/2021


|Manoel Brezolin|
Secretário Municipal de Saúde|


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



13 - ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Documentação da Empresa



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

[DASHBOARD \(/HOME/DASHBOARD\)](#)

COTAÇÃO RÁPIDA

COTAÇÕES

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

FORNECEDORES

elemento filtrante para filtro 94PCM

TERCEIRIZAÇÃO (/TERCEIRIZACAO)

Pesquisar apenas o termo digitado

AVANÇADO

TERMO DE REFERÊNCIA (/TERMOREFERENCIA)

PESQUISAR

CONFIGURAÇÕES (/CONFIGURACOES)

RESULTADO

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

CHAT ONLINE

[SAIR \(/ACCOUNT/LOGOFF\)](#)

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

DASHBOARD (/HOME/DASHBOARD)

COTAÇÃO RÁPIDA

COTAÇÕES

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

FORNECEDORES

valvula de retencao 3/4

AVANÇADO

TERCEIRIZAÇÃO (/TERCEIRIZACAO)

Pesquisar apenas o termo digitado

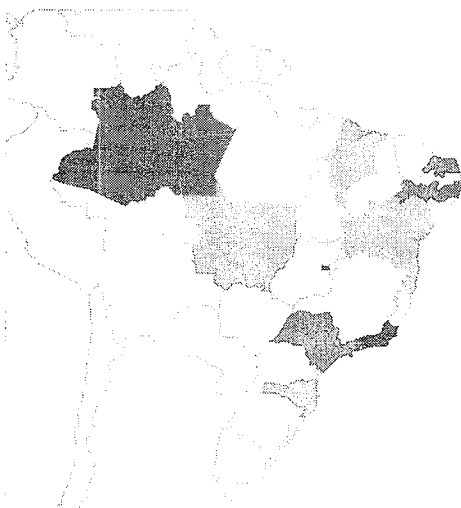
PESQUISAR

TERMO DE REFERENCIA (/TERMO/REFERENCIA)

CONFIGURAÇÕES (/CONFIGURACOES)

MAPA DAS LICITAÇÕES

CHAT ONLINE



SAIR (/ACCOUNT/LOGOFF)

RESULTADO⁰

4

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Todos os Produtos

- FILTRO DESIDRATADOR - ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL (3)
- Manutenção , reforma predial (3)
- Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário (2)
- Serviço engenharia (2)
- VALVULA DE RETENCAO 3/4" (2)
- Mostrar Mais

Preço

R\$ 28

R\$ 199.922

Quantidade

1

257

Foram encontrados **20 itens** de Pregão (11 itens são SRP) em 12 grupos.

Relevância

Decrescente

<< 1 de 1 >>

PRODUTO	QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
ComprasNet VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	11 UNIDADE MA	05/11	R\$ 69,34
ComprasNet Substituição de válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 3/4"	15 UNIDADE AM	04/11	R\$ 100,00
ComprasNet FILTRO DESIDRATADOR - ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATOCORPO TUBO CILÍNDRICO...	1 UNIDADE AM	01/10	R\$ 17.200,00
ComprasNet VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3/4 " EM METAL	147 UNIDADE PE	02/09	R\$ 28,08

		PRODUTO	QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
Período	21 Dias	ComprasNet	147		
	169 Dias	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3/4 " EM METAL	UNIDADE	02/09	R\$ 40,14
Unidades de Medida	Todas as Unidades de Medida	ComprasNet	1		
	UNIDADE (15)	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO COM INCLUSÃO DE PEÇAS DA AUTOCLAVE PHOENIX P1. KIT DE REPAR...	UNIDADE	01/09	R\$ 2.360,50
	UND (2)	ComprasNet	10		
		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UNIDADE	23/08	R\$ 52,89
Setores	Todos os Setores	ComprasNet	10		
	Educação	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UNIDADE	23/08	R\$ 73,86
	Energia	ComprasNet	257		
	Saneamento	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UNIDADE	23/07	R\$ 55,14
	Defesa	ComprasNet	2		
	Justiça	VÁLVULA DE RETENÇÃO, REFERÊNCIA DO FABRICANTE PARKER PADZ2421.400 POS.4, VDL (C5V10 611 B1 ...),...	UNIDADE	21/07	R\$ 17.780,79
	Saúde	ComprasNet	30		
	Segurança	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UNIDADE	01/07	R\$ 56,40
	Municipal	Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP	1		
		VALVULA DE RETENCAO 3/4"	UND	26/11	R\$ 79,00
Modalidades	Todas as Modalidades	ComprasNet	30		
	PREGÃO ELETRÔNICO (10)	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UNIDADE	01/07	R\$ 83,12
	DISPENSA DE LICITAÇÃO (5)	ComprasNet	1		
	DISPENSA POR LIMITE (2)	FILTRO DESIDRATADOR - ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATOCORPO TUBO CILÍNDRICO...	UNIDADE	01/07	R\$ 200,00
	PREGÃO (2)	ComprasNet	1		
	PREGÃO PRESENCIAL (1)	FILTRO DESIDRATADOR - ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATOCORPO TUBO CILÍNDRICO...	UNIDADE	01/07	R\$ 200,00
Fontes de Pesquisa	Todas as Fontes de Pesquisa	ComprasNet	7		
	ComprasNet (15)	SUBITEM 1: CAIXA D ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.500 LITROS CADA, REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO, CAMADA...	UNIDADE	01/07	R\$ 714,28
	Licitações-E (2)	Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP	1		
	Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP (2)	VALVULA DE RETENCAO 3/4"	UND	25/11	R\$ 79,00
	Compras MT (1)	Compras MT	10		
		VALVULA DE RETENCAO - DE COBRE, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO, NA INSTALACAO A PECA DEVERA FICAR NA...	MT	27/09	R\$ 65,00
		Licitações-E	15		
		PROPORCIONADOR, de espuma, rosca e engate rapido tipo storz de 1 1/2, corpo e dosador em bronze,...	BA	15/09	R\$ 5.487,50
		Licitações-E	1		
		Item Qtde Unidade Descrição dos itens do lote1 1 Unidade Adaptador de 3" x 4" de aço zinca...	SC	16/09	R\$ 199.922,37

Foram encontrados **20 itens** de Pregão (11 itens são SRP) em 12 grupos.

ANTERIOR 1 PRÓXIMA

PRÓXIMA ETAPA

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

DASHBOARD
(/HOME/DASHBOARD)

COTAÇÃO RÁPIDA

COTAÇÕES

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

FORNECEDORES

reparo de valvula 1/2"

AVANÇADO

TERCEIRIZAÇÃO
(/TERCEIRIZADO)

Pesquisar apenas o termo digitado

PESQUISAR

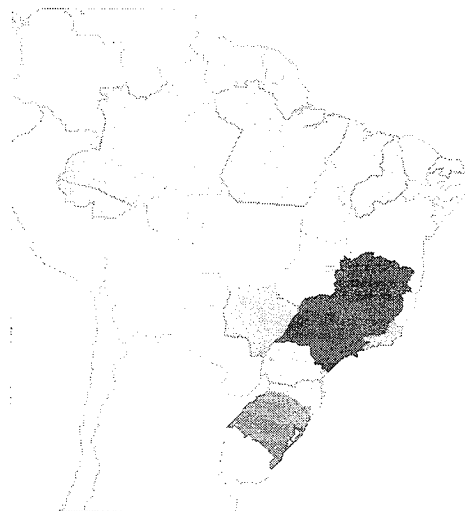
TERMO DE REFERÊNCIA
(/TERMOREFERENCIA)

MAPA DAS LICITAÇÕES

CONFIGURAÇÕES
(/CONFIGURACOES)

CHAT ONLINE

SAIR
(/ACCOUNT/LOGOFF)



RESULTADO⁰

16

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Foram encontrados **61 itens** de Pregão (19 itens são SRP) em 31 grupos.

Relevância

Decrescente

<< 1 de 3



Todos os Produtos

- REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA (10)
- Reparo válvula hidráulica (10)
- REPARO PARA VALVULA DESCARGA (6)
- Bomba injetora combustível (3)
- MATERIAIS HIDRAULICOS (2)
- Mostrar Mais

Preço

R\$ 1

R\$ 5.559,256

Quantidade

1

900

PRODUTO

ComprasNet

Kit de irrigação gotejamento para 500m2 (agricultura familiar), composto por: 1) 1 unid. - adaptador...

QTDE
UF

DATA

PREÇO
UNIT.

1

UNIDADE
DF

01/12

R\$ 1.634,50

ComprasNet

Reparo Válvula Hidráulica Referência: 4686 325 , Componentes: Borracha E Gaxetas, Guarnição E Mola...

50

UNIDADE
PA

24/11

R\$ 72,00

ComprasNet

Reparo Válvula Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais: Dn32 /...

900

UNIDADE
PR

10/11

R\$ 41,40

ComprasNet

Serviço de manutenção das tubulações das redes de esgoto, água potável e água bruta da embarcação...

1

UNIDADE
PA

10/11

R\$ 19.600,00

ComprasNet

TOMADA ENCHIMENTO TANQUE DE ÁGUAFABRICAR E SUBSTITUIR TOMADA DE ENCHIMENTO DO TANQUE DE ÁGUA EM CIMA...

1

UNIDADE
RJ

14/10

R\$ 2.333,33

Período	PRODUTO	QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
10 Dias	ComprasNet Cartuchos de reparo - VDC para a válvula de descarga sanitária, compatível com a marca celite. Com...	200 UNIDADE PI	13/10	R\$ 36,67
172 Dias	ComprasNet Reparo válvula hidráulica, tipo fixação roscável, bitola 1 1/2 pol, características adicionais DN 32...	120 UNIDADE PI	13/10	R\$ 44,95
Unidades de Medida Todas as Unidades de Medida UNIDADE (40) UNIDADE (7) UND (4) UN (3) CONJUNTO (2) Mostrar Mais	ComprasNet REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL LATÃO E ELASTOMERO, BITOLA 1 1/2 X 1 1/4POL, APLICAÇÃO VÁLVULA...	8 UNIDADE MG	01/10	R\$ 14,12
Setores Todos os Setores Educação Energia Saneamento Defesa Justiça Saúde Segurança Municipal	ComprasNet REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX 2550, 1 1/2 POL. REF: DECA OU SIMILAR(ATENÇÃO -...	6 UNIDADE RJ	01/10	R\$ 55,79
Modalidades Todas as Modalidades PREGÃO ELETRÔNICO (28) DISPENSA DE LICITAÇÃO (15) PREGÃO (3) PREGÃO PRESENCIAL (3) DISPENSA (2) DISPENSA POR LIMITE (2) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (1)	ComprasNet REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 X...	1 UNIDADE MG	01/10	R\$ 59,90
Fontes de Pesquisa Todas as Fontes de Pesquisa ComprasNet (36) Bolsa Eletrônica de Compras (7) Compras MG (6) Licitações-E (3) Copasa (2) Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (2) Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP (2) Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP (1) Prefeitura Municipal de Figueirão/MS (1) Prefeitura Municipal de Pedreira/SP (1)	ComprasNet REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1/2...	36 UNIDADE MA	01/10	R\$ 88,36
	ComprasNet MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE ANESTESIA INALATÓRIA DO CPCC BRASMED VET 1000 SÉRIE V1000P1191209...	1 UNIDADE SC	01/10	R\$ 990,00
	ComprasNet SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SKID DE ABASTECIMENTO DE 15.000 LITROS, DESTINADO A ARMAZENAR...	1 UNIDADE RS	01/10	R\$ 18.173,00
	ComprasNet REPAROS VÁLVULA HYDRA 2550 DN 32(1 1/4)DN 40 (1 1/2)	20 UNIDADE MG	20/09	R\$ 37,48
	ComprasNet REPARO PARA VÁLVULA DOCOL 1 1/2 POLEGADA	20 UNIDADE MG	20/09	R\$ 38,92
	ComprasNet Reparo de borracha para torneira (vedante para torneira de 1/2 polegada, tipo reto)	20 UNIDADE PR	17/09	R\$ 4,29
	ComprasNet MECANISMO DE ENTRADA DE ÁGUA- MODELO: UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA,- PARA ALTA E BAIXA...	4 UNIDADE DF	01/09	R\$ 36,37
	ComprasNet SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO COM INCLUSÃO DE PEÇAS DA AUTOCLAVE PHOENIX P1. KIT DE REPAR...	1 UNIDADE RJ	01/09	R\$ 2.360,50
	ComprasNet Kit reparo em válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metalico cromado - fornecimento...	20 UNIDADE RS	25/08	R\$ 333,50
	ComprasNet Reparo válvula hidráulica, material: plástico, bitola: 1 1,2 pol, características adicionais: uso...	100 UNIDADE AM	23/08	R\$ 118,72
	ComprasNet REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRAMAX 2550, DN 1 1/2". REF: HYDRA 4686.325 OU EQUIVALENTE	60 UNIDADE DF	06/08	R\$ 2.521,50
	ComprasNet REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DN32/...	40 UNIDADE SP	01/08	R\$ 55,50
	ComprasNet REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE,BITOLA 1/2 POL,...	6 UNIDADE DF	01/08	R\$ 76,53
	ComprasNet REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM...	2 UNIDADE AM	01/08	R\$ 113,80

Foram encontrados **61 itens** de Pregão (19 itens são SRP) em 31 grupos.

ANTERIOR 1 2 3 PRÓXIMA (2)
(2) (3)



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

[DASHBOARD \(/HOME/DASHBOARD\)](#)

COTAÇÃO RÁPIDA

COTAÇÕES

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

FORNECEDORES

sensor de oxigenio PSR

TERCEIRIZAÇÃO (/TERCEIRIZACAO)

Pesquisar apenas o termo digitado

AVANÇADO

TERMO DE REFERENCIA (/TERMOREFERENCIA)

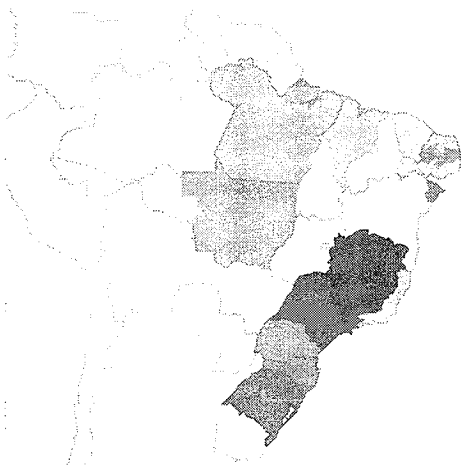
PESQUISAR

CONFIGURAÇÕES (/CONFIGURACOES)

MAPA DAS LICITAÇÕES

CHAT ONLINE

SAIR (/ACCOUNT/LOGOFF)



RESULTADO⁰ 16

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

[DASHBOARD \(/HOME/DASHBOARD\)](#)

COTAÇÃO RÁPIDA

COTAÇÕES

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

FORNECEDORES

kit de aneis orings

TERCEIRIZAÇÃO (/TERCEIRIZACAO)

Pesquisar apenas o termo digitado

AVANÇADO

TERMO DE REFERENCIA (/TERMOREFERENCIA)

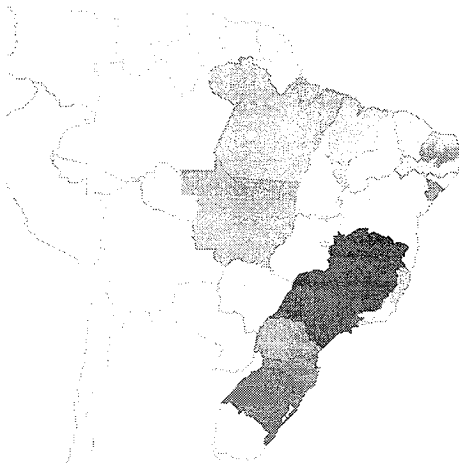
PESQUISAR

CONFIGURAÇÕES (/CONFIGURACOES)

MAPA DAS LICITAÇÕES

CHAT ONLINE

SAIR (/ACCOUNT/LOGOFF)



RESULTADO⁰ 16

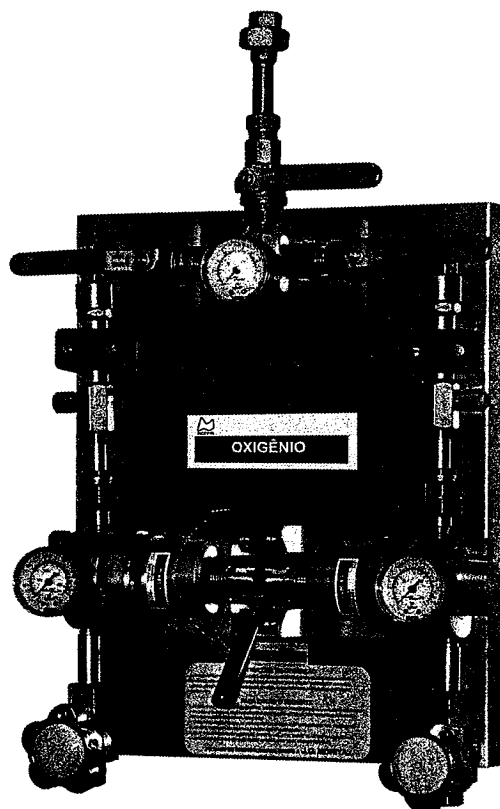
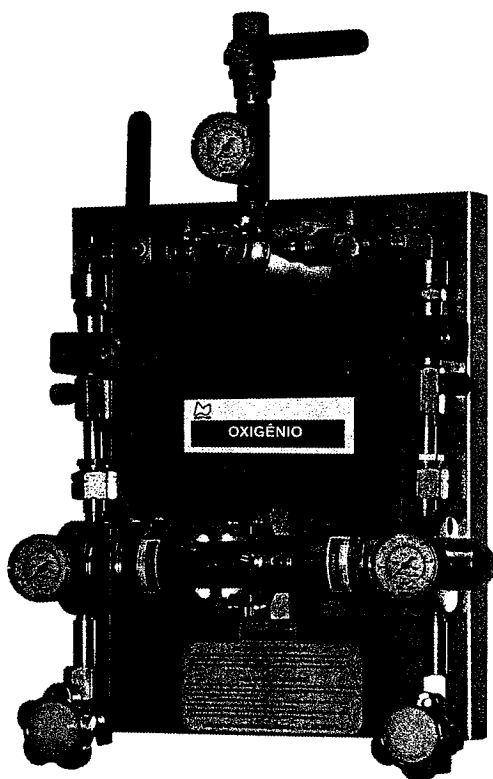
A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

CENTRAL SEMI-AUTOMÁTICA

CENTRAL SEMI-AUTOMÁTICA DE ALTA VAZÃO - 50m³/h

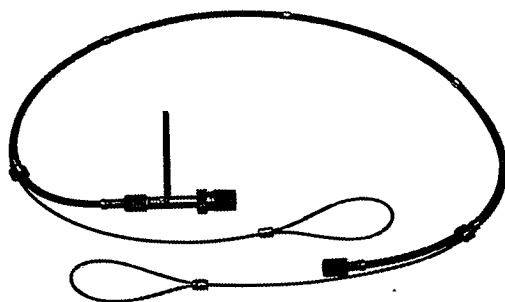
A Central Semi-Automática de alta vazão Moriya foi projetada para fornecer gás sem interrupção. De fácil utilização, o operador somente deve colocar a alavanca para cima ou para baixo, mudando o lado de fornecimento da bateria de cilindros.

Está disponível nos modelos para oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso ou gás carbônico.

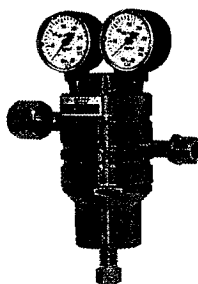


- Construção simples e robusta garante funcionamento contínuo.
- Fácil manutenção.
- Compacto.

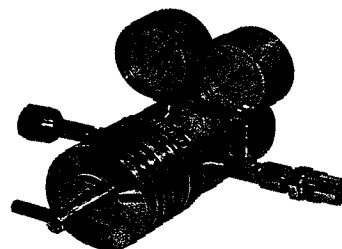
Fexível



Regulador de Pressão



Regulador de Pressão de duplo estágio



J.G.Moriya Repres. Import. e Export. Comercial Ltda.
 Unidade I - Rua Colorado, 279 - CEP 04225-050
 Vila Carioca - Ipiranga - São Paulo/SP
 Tel.: 55 11 2914-9716 - Fax: 5511 2914-1943
 Email: jgmoriya@jgmoriya.com.br

J.G.Moriya Repres. Import. e Export. Comercial Ltda.
 Unidade II - Rua da União, 377
 CEP 04107-011 Aclimação - São Paulo/SP
 Tel.: 55 11 5573-9773 - Fax: 55 11 5549-9302
 www.jgmoriya.com.br



[Início](#) » [Vazão e Nível](#) » [Medidores de Vazão Mássica Ele...](#) » [Medidores e Controladores de V...](#) » FMA1700A_1800A Series



FMA1818A

0 to 5 SLM range

REFERÊNCIA: FMA1700A_1800A - MEDIDORES DE VAZÃO MÁSSICA COM OU SEM DISPLAY INTEGRADO

R\$6750

Em estoque

1

DESCRIÇÃO

0 to 5 SLM range

OUTROS MODELOS »

CARACTERÍSTICAS

- Leitura da Vazão de Massa para gases Sem Compensação de Temperatura ou Pressão
- Disponível em Construção de Alumínio ou 316 em Aço Inoxidável Resistente à Corrosão
- Display LCD Inclínável para Fácil Leitura
- Calibração rastreável NIST

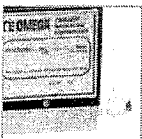
PRODUTOS RELACIONADOS



Medidores e Controladores de Vazão Mássica
SAIBA MAIS



Medidores de Vazão Mássica
SAIBA MAIS



Dispositivos de Vazão Mássica
SAIBA MAIS



Controladores de Vazão Mássica
SAIBA MAIS



Expertly Engineered
Wide range of products to help you solve your daily challenges



Make the Right Choice
Engineers online to help you choose the right product



Get It In Time
Fast shipping and huge selection of in stock items

[Política de Privacidade OMEGA](#) | [Termos e Condições](#) | [Política de Exportação](#) | [Formas de Pagamento](#) | [Política de Combate ao Trabalho Forçado](#) | [Política de Trocas e Devoluções](#)

© Copyright 2003-2015 OMEGA Engineering Inc. a **spectris** company |

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

[DASHBOARD \(/HOME/DASHBOARD\)](#)

COTAÇÃO RÁPIDA

COTAÇÕES

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

FORNECEDORES

regulador de alta vazão FRO 516B

TERCEIRIZAÇÃO (/TERCEIRIZACAO)

Pesquisar apenas o termo digitado

AVANÇADO

TERMO DE REFERÊNCIA (/TERMOREFERENCIA)

PESQUISAR

CONFIGURAÇÕES (/CONFIGURACOES)

RESULTADO

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

CHAT ONLINE

[SAIR \(/ACCOUNT/LOGOFF\)](#)

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2021 Negócios Públicos



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

DASHBOARD
(/HOME/DASHBOARD)

COTAÇÃO RÁPIDA

COTAÇÕES

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

FORNECEDORES

serpentina flexivel inox oxigenio 1200 mm

AVANÇADO

TERCEIRIZAÇÃO
(/TERCEIRIZACAO)

Pesquisar apenas o termo digitado

PESQUISAR

TERMO DE REFERÊNCIA
(/TERMOREFERENCIA)

RESULTADO

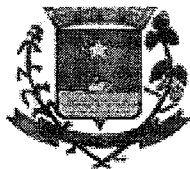
CONFIGURAÇÕES
(/CONFIGURACOES)

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

CHAT ONLINE

SAIR
(/ACCOUNT/LOGOFF)

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2021 Negócios Públicos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 190/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa JANUS & PERGHER LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, JANUS & PERGHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.095.839/0001-50, estabelecida na RUA DAS ÍRIS, 436, CEP: 95588000, Bairro NOIVA DO MAR, na cidade de Xangri-lá/RS, representada neste ato pelo senhor GERALDO DAGUER PERGHER, portador de RG nº 9030593496/SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 425.170.010-49, residente e domiciliado na Rua Visconde do Herval, 472, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 32/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de um sistema de geração de oxigênio com central para enchimento de cilindros, para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo:

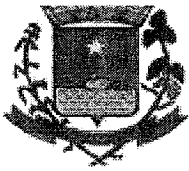
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço total R\$
1	76222	Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 4,8 m ³ /h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de: - 01 quadro elétrico de comando – 15 kva; - 01 compressor de ar tipo parafusos – 15 cv – 93 m ³ /h x 8,0 kgf/cm ² – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros; - Pré-filtro coalescente grau U integrado ao compressor; - 01 filtro coalescente grau H – 129 m ³ /h x 12bar; - 01 secador de ar comprimido tipo refrigeração integrado ao compressor; - 01 filtro carvão ativado grau C – 129 m ³ /h x 12bar; - 01 absorvedor para produção de oxigênio 4,8 m ³ /h x 5,5bar a 94,0%; - 01 analisador de oxigênio com alarme; e - 01 reservatório de oxigênio gasoso 500 litros x 7,0 bar.	CJ	1,00	167.800,00
2	76223	Central de enchimento de cilindros de oxigênio, com capacidade de envasar de até 5,0 m ³ /h de oxigênio gasoso a uma pressão de 150 kgf/cm ² , composta de: - 01 booster alternativo 02 estágios – 5,0 m ³ /h x 150 kgf/cm ² ; e - 01 manifold para 02 cilindros com régua e flexíveis.	CJ	1,00	52.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 32/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da forma abaixo especificada, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma:

- 40%(quarenta por cento) do valor total, no ato da efetivação do pedido;
- 30%(trinta por cento) do valor total, no ato da entrega do equipamento; e
- 30%(trinta por cento) do valor total, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da entrada em operação do equipamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 32/2021 e conseqüente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

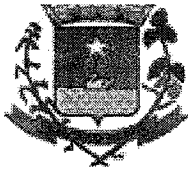
PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6231	08.006.10.302.1001.2064	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E DA GARANTIA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, localizada na Avenida Natalino Faust, nº 1510, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR, sem ônus de entrega, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá assegurar ao Município, garantia total sobre os equipamentos, materiais e acessórios, pelo período de 12(doze) meses, a contar da data da partida técnica do equipamento, salvo casos de utilização indevida a manutenção incorreta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

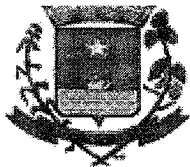
CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 32/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 e portador do RG nº 7.731.242-0.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **ADRIANA MANFREDI**, Coordenadora da UPA – 24 Horas, cujo CPF nº 761.628.859-68, telefone (46) 3523-5093.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PRÉFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JANUS & PERGHER LTDA

CONTRATADA
GERALDO DAGUER PERGHER
CPF Nº 425.170.010-49

TESTEMUNHAS:

MARCOS RONALDO KOERICH

MANOEL BREZOLIN

JANUS & PERGHER

Proposta 210311

Porto Alegre, 12 de março de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Secretaria de Saúde
Francisco Beltrão - PR

Att. Sr. Kleber
saude.adm@franciscobeltrao.com.br

Prezados senhores

A presente submete à sua apreciação proposta técnica-comercial para fornecimento de equipamentos conforme a especificação abaixo.

CONDIÇÕES GERAIS:

A JANUS & PERGHER LTDA. assegura que todos os equipamentos e instalações fornecidas estarão de acordo com as normas vigentes.

A JANUS & PERGHER compromete-se em manter Garantia de 12 meses após a partida técnica do equipamento;

A JANUS & PERGHER compromete-se em efetuar curso de capacitação pessoal para 02 técnicos, em um único evento, ministrado pelo responsável técnico da empresa;

A - PROPOSTA TÉCNICA:

ITEM 01: (01) SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO

OBJETO:

Gerador de Oxigênio, com capacidade de produção de 4,8 m³/h de Oxigênio Gasoso, com pureza mínima de 94% para uso Medicinal, com enchimento de cilindros.

Composto de:

- 01 Quadro Elétrico de comando - 15 kVA;
- 01 Compressor de Ar tipo parafusos - 15 cv - 93 m³/h x 8,0 kgf/cm² - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal);
- 01 Pré-Filtro Coalescente grau U integrado ao Compressor;
- 01 Filtro Coalescente grau H - 129 m³/h x 12 bar;

JANUS & PERGHER LTDA
Rua da Íris, 436 - Noiva do Mar - Xangri-lá - RS - (51)3330.4745
CGC-MF - 00.095.839/0001-50

JANUS & PERGHER

Proposta 210311

- 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração integrado ao Compressor;
- 01 Filtro Carvão Ativado grau C - 129 m³/h x 12 bar;
- 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 4,8 m³/h x 5,5 bar a 94,0%;
- 01 Analisador de Oxigênio com alarme;
- 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar;

ITEM 02:**(01) CENTRAL PARA ENCHIMENTO DE CILINDROS****OBJETO:**

Central de Enchimento de Cilindros de Oxigênio, com capacidade de envase de até 5,0 m³/h de Oxigênio Gasoso a uma pressão de 150 kgf/cm².

Composta de:

- 01 Booster alternativo 02 estágios - 5,0 m³/h x 150 kgf/cm²;
- 01 Manifold para 02 cilindros com Régua e Flexíveis.

Garantia

Os sistemas propostos serão entregues em perfeitas condições de funcionamento, objeto de vistoria por pessoal técnico do cliente e garantido, por um período de 12(doze) meses contra defeitos de materiais e fabricação, isentando-se os defeitos de ordem operacional.

B - PROPOSTA COMERCIAL**ITEM 01:**

(01) SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO, conforme descrito na proposta técnica.

PREÇO UNITÁRIO PARA O ITEM UM:

R\$ 167.800,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) - CIF PR.

ITEM 02:

(01) CENTRAL PARA ENCHIMENTO DE CILINDROS, conforme descrito na proposta técnica.

PREÇO UNITÁRIO PARA O ITEM DOIS:

R\$ 52.000,00 (Cincoenta e Dois Mil Reais) - CIF PR.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 219.800,00.

PREÇOS INCLUEM TODAS AS DESPESAS DE FRETES, INSTALAÇÕES, EMBALAGENS E TRIBUTOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO ATO DA VENDA.

JANUS & PERGHER

Proposta 210311

1 - VALIDADE

A presente é válida até 10 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão.

2 - PRAZO DE ENTREGA:

Até 30 dias após a recebimento da Ordem de Compra;

3 - PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

10 (dez) dias a contar da entrega dos materiais.

4 - GARANTIA:

Os fabricantes asseguram ao adquirente, garantia total sobre os equipamentos, materiais, acessórios, por período de 12(doze) meses a contar da data da partida técnica do equipamento, salvo nos casos de utilização indevida e manutenção incorreta.

5 - FORMA DE PAGAMENTO*:

- 40% no ato do pedido;
- 30% na entrega do equipamento;
- 30% 30 dias após a entrada em operação do equipamento
- Outras Formas de Pagamento a combinar.

Atenciosamente,

Eng. Geraldo Daguer Pergher

Obs importante:

No momento, possuímos todos os componentes para permitir a entrega deste equipamento em até 10 dias da confirmação.

DE ACORDO PARA
EFETUAR A COMPRA

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO BELTRÃO

3

JANUS & PERGHER LTDA
Rua da Íris, 436 - Noiva do Mar - Xangri-lá - RS - (51)3330.4745
CGC-MF - 00.095.839/0001-50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JANUS & PERGHER LTDA
CNPJ Nº 00.095.839/0001-50
NIRE: 43202824824

PEDRO QUILULA JANUS, nacionalidade Brasileira, casado, químico industrial, CPF/M nº 014.145.288-92, Carteira de Identidade nº 13368002, órgão expedidor SSP – SP, residente e domiciliado na Tv. Santa Rosa do Viterbo, 32, Apto 601, Bairro Santa Rosa, Rio de Janeiro, RJ, CEP 24.241-030, Brasil.

GERALDO DAGUER PERGHER, nacionalidade Brasileira, casado, engenheiro mecânico, CPF/MF nº 425.170.010-49, Carteira de Identidade nº 9030593496, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Visconde do Herval, 472, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90.130-150, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sobre a denominação social de JANUS & PERGHER LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS, sob o NIRE 43202824824 e alterações posteriores 1521581/1996, 1636996/1997, 1730961/1998, 2066135/2001 e 2179407/2002, com sede na Rua das Íris, 436, Bairro Noiva do Mar, Xangri-lá – RS, CEP 95.538-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 00.095.839/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa para a ser Fabrica de maquinas separadoras de gases e líquidos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos separadoras de gases e líquidos; Produção de gás; Locação de máquinas e equipamentos; Representação, importação e exportação de máquinas e equipamentos.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusula seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e tem sede administrativa na Rua das Iris nº 436, Bairro Noiva do Mar, Município de Xangri-lá/RS e gira sob a denominação social de JANUS & PERGHER LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade e os sócios entre si, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá ter filiais, sucursais e escritórios em todo o território Nacional, para tanto, a deliberação dos sócios.



OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetivo social: Fabricação de máquinas separadoras de gases e líquidos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos separadoras de gases e líquidos; Produção de gás; Locação de máquinas e equipamentos; Representação, importação e exportação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciado suas atividades na data da constituição da sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL E DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA - O capital social nominal da sociedade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) dividido em 70.000 (setenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os cotistas:

Cotista	VLR. P/EXTENSO	VLR. (R\$)	%
Geraldo Daguer Prgher	Trinta e cinco mil Reais	35.000,00	50
Pedro Quilula Janus	Trinta e cinco mil Reais	35.000,00	50
TOTAL DO CAPITAL	SETENTA MIL REAIS	70.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos cotistas é limitada a importância total do capital social na forma da lei.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por ambos os sócios, como sócio gerentes, que a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isolada e independentemente de ordem, observadas as restrições dos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Os sócios não poderão fazer uso da firma em documentos de favor, avais, fianças e endossos estranhos aos negócios da sociedade;

Parágrafo Segundo - É obrigatória a assinatura de ambos os sócios, em operações que ultrapassem o valor do Patrimônio Líquido, nomeação de procuradores e de gerentes, bem como todas as operações de financiamentos, notas promissórias, letras de câmbio, aquisição e alienação e oneração de bens móveis e imóveis o ativo fixo da sociedade, bem como procurações, para fins exclusivos da sociedade.



CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão retirar, a título de pró-labores, importância mensal a ser fixada entre si.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantando Balanço Patrimonial da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O resultado obtido no Balanço ficará a disposição dos sócios que, de comum acordo, decidirão pela distribuição ou incorporação, sempre em partes proporcionais.

DAS ALTERAÇÕES OU DISSOLUÇÕES A SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Qualquer alteração da sociedade e mesmo do capital social, dependerá da anuência da totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá ser dissolvida por vontade e deliberação dos sócios, que nomearão liquidante para condução final dos negócios a tomar as medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de falecimento de qualquer dos sócios, é assegurado aos herdeiros o ingresso na sociedade com o mesmo capital do “de cujus”, ressalvadas as limitações profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de retirada de sócio, ou no caso do falecimento e que os herdeiros não queiram na sociedade, está não será extinta, os herdeiros ou sócio retirante, receberão seus haveres, com base em balanço especial, levantado para tal fim, doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira dez (10) dias após o levantamento do valor e das alterações do instrumento societário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As cotas não poderão ser transferidas a terceiros a qualquer título, sem o expresse consentimento dos demais sócios, que tem a preferência de aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Sendo vontade de sócio em retirar-se da sociedade, deverá manifestar seu desejo, por escrito, com a antecedência de sessenta (60) dias, dando, aí, as condições de negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica expressamente vedado aos sócios onerar, de qualquer forma as cotas representativas do capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - No caso de divergências entre os sócios, estes comprometem-se a não recorrer as vias judiciais sem antes tentar solução amigável, inclusive com a intermediação de árbitros, para tal fim designados pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos, em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e forma.

Xangri-lá/RS, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO QUILULA JANUS
CPF: 014.145.288-92

GERALDO DAGUER PERGHER
CPF: 425.170.010-49





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/700.057-3	RSP2000037762	15/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.170.010-49	GERALDO DAGUER PERGHER
014.145.288-92	PEDRO QUILULA JANUS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7125872 em 05/03/2020 da Empresa JANUS & PERGHER LTDA, Nire 43202824824 e protocolo 207000573 - 15/02/2020. Autenticação: 1FB327DDB959066A6605DC0F3B43C6519E0AA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/700.057-3 e o código de segurança s1Yy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves nº 710



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JANUS & PERGHER LTDA, de NIRE 4320282482-4 e protocolado sob o número 20/700.057-3 em 15/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7125872, em 05/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.170.010-49	GERALDO DAGUER PERGHER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.145.288-92	PEDRO QUILULA JANUS
425.170.010-49	GERALDO DAGUER PERGHER

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2020, às 13:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/700.057-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7125872 em 05/03/2020 da Empresa JANUS & PERGHER LTDA, Nire 43202824824 e protocolo 207000573 - 15/02/2020. Autenticação: 1FB327DDB959066A6605DC0F3B43C6519E0AA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/700.057-3 e o código de segurança s1Yy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de março de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7125872 em 05/03/2020 da Empresa JANUS & PERGHER LTDA, Nire 43202824824 e protocolo 207000573 - 15/02/2020. Autenticação: 1FB327DDB959066A6605DC0F3B43C6519E0AA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/700.057-3 e o código de segurança s1Yy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves 2020 010



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43202824824	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JANUS & PERGHER LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000037762

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

XANGRILLA

Local

3 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/700.057-3	RSP2000037762	15/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.170.010-49	GERALDO DAGUER PERGHER

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7125872 em 05/03/2020 da Empresa JANUS & PERGHER LTDA, Nire 43202824824 e protocolo 207000573 - 15/02/2020. Autenticação: 1FB327DDB959066A6605DC0F3B43C6519E0AA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/700.057-3 e o código de segurança s1Yy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves 2020

JANUS & PERGHER LTDA.
CNPJ Nº 06.095.839/0001-50
ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO QUILULA JANUS - Brasileiro, casado, químico industrial, residente e domiciliado na Tv. Santa Rosa do Viterbo nº 32, apto. 601 - Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24241-030, portador da CI/RG Nº 13368002, expedida pela SSP/SP em 18.12.78 e inscrito no CPF sob nº 014.145.288-92;

GERALDO DAGUER PERGHER - Brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Visconde do Herval nº 472, apto. 504, Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS, CEP: 90130-150, portador da CI/RG Nº 9030593496, expedida pela SSP/RS em 04/10/82 e inscrito no sob nº 425.170.010-49; Únicos sócios

componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de "JANUS & PERGHER LTDA.", com sede social na cidade de Xangri-lá/RS, na Rua das Íris nº 436 - Noiva do Mar, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nº 43202824824 , 2066135/2001 e inscrito no CNPJ sob nº 00.095.839/0001-50, RESOLVEM de comum acordo e por esta forma de direito alterar o contrato social vigente e o fazem subordinadamente as seguintes cláusulas e condições:

I - ALTERAÇÃO NO OBJETIVO SOCIAL

Para melhor atender aos objetivos que se propõe, os sócios de comum acordo resolvem alterar o objetivo social passando a vigorar a seguinte nova redação:

- A - Fabricação de máquinas separadoras de gases e líquidos, pelo processo de absorção por troca de pressão (PSA).
- B - Execução de serviços de reparos dos equipamentos acima.
- C - Prestação de serviços de manutenção e reparos de instalações de gases.
- D - Industrialização de outros equipamentos, desde que, de comum acordo entre sócios.
- E - Representação, importação e exportação de máquinas e equipamentos.
- F - Investimentos em outras empresas, como acionistas ou sócios.
- G - Locação de equipamentos.
- H - Execução de obras para instalação de máquinas e equipamentos.

[Handwritten signatures]

II - ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Acordam igualmente os quotistas em procederem uma atualização e consolidação contratual, e o fazem declarando alteradas, substituídas e revogadas todas as cláusulas e condições contratuais que regiam até aqui as relações jurídicas sociais da sociedade passando, doravante a vigorar o seguinte novo Contrato Social:

CONTRATO SOCIAL
=====

DENOMINAÇÃO , SEDE E FORO

- 1 - A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e tem sede administrativa na Rua das Iris nº 436 - Noiva do Mar - Município de Xangri-lá/RS e girará sob a denominação social de "JANUS & PERGHER LTDA."
- 2 - A sociedade e os sócios entre si, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.
- 3 - A sociedade poderá ter filiais, sucursais e escritórios em todo o território Nacional, bastando, para tanto, a deliberação dos sócios.

OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

- 4 - A sociedade tem por objetivo social:
 - A - Fabricação de máquinas separadoras de gases e líquidos, pelo processo de absorção por troca de pressão (PSA)
 - B - Execução de serviços de reparos dos equipamentos acima.
 - C - Prestação de serviços de manutenção e reparos de instalações de gases.
 - D - Industrialização de outros equipamentos, desde que, de comum acordo entre sócios.
 - E - Representação, importação e exportação de máquinas e equipamentos.
 - F - Investimentos em outras empresas, como acionistas ou sócios.
 - G - Locação de equipamentos.
 - H - Execução de obras para instalação de máquinas e equipamentos.
- 5 - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades na data da constituição da sociedade.

DO CAPITAL E DOS SÓCIOS

- 6 - O capital social nominal da sociedade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (Setenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os cotistas:

COTISTA	VLR .P/ EXTENSO	VLR.(R\$)	%
Geraldo Daguer Pergher	Trinta e cinco mil reais	35.000,00	50 %
Pedro Quilula Janus	Trinta e cinco mil reais	35.000,00	50 %
TOTAL DO CAPITAL	SETENTA MIL REAIS	70.000,00	100 %

- 7 - A responsabilidade dos cotistas é limitada a importância total do capital social na forma da Lei.

DA ADMINISTRAÇÃO

- 8 - A sociedade será administrada por ambos os sócios, como sócio gerentes, que a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isolada e independentemente de ordem, observadas as restrições dos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula:

Parágrafo Primeiro - Os sócios não poderão fazer uso da firma em documentos de favor, avais, fianças e endossos estranhos aos negócios da sociedade;

Parágrafo Segundo - É obrigatória a assinatura de ambos os sócios, em operações que ultrapassem o valor do Patrimônio Líquido, nomeação de procuradores e de gerentes, bem como todas as operações de financiamentos, notas promissórias, letras de câmbio, aquisição e alienação e oneração de bens móveis e imóveis do ativo fixo da sociedade, bem como procurações, para fins exclusivos da sociedade.

- 9 - Os sócios poderão retirar, a título de pró-labore, importância mensal a ser fixada entre si.

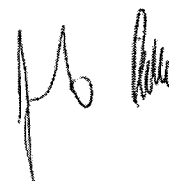
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

- 10 - Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado Balanço Patrimonial da sociedade.

- 11 - O resultado obtido no Balanço ficará à disposição dos sócios que, de comum acordo, decidirão pela distribuição ou incorporação, sempre em partes proporcionais

DAS ALTERAÇÕES OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

- 12 - Qualquer alteração da sociedade e mesmo do capital social, dependerá da anuência da totalidade do capital social.
- 13 - A sociedade poderá ser dissolvida por vontade e deliberação dos sócios, que nomearão liquidante para condução final dos negócios e tomar as medidas necessárias.
- 14 - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, é assegurado aos herdeiros o ingresso na sociedade com o mesmo capital do "de cujus", ressalvadas as limitações profissionais.
- 15 - No caso de retirada de sócio, ou no caso de falecimento e que os herdeiros não queiram prosseguir na sociedade, esta não será extinta, os herdeiros ou sócio retirante, receberão seus haveres, com base em balanço especial, levantado para tal fim, em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira dez (10) dias após o levantamento do valor e das alterações do instrumento societário.
- 16 - As cotas não poderão ser transferidas a terceiros, a qualquer título, sem o expresso consentimento dos demais sócios, que tem a preferência de aquisição, em igualdade de condições.
- 17 - Sendo vontade de sócio em retirar-se da sociedade, deverá manifestar seu desejo, por escrito, com a antecedência de sessenta (60) dias, dando, aí, as condições de negócio.
- 18 - Fica expressamente vedado aos sócios onerar, de qualquer forma as cotas representativas do capital social.
- 19 - No caso de divergências entre os sócios, estes comprometem-se a não recorrer as vias judiciais sem antes tentar solução amigável, inclusive com a intermediação de árbitros, para tal fim designados pelas partes.
- 20 - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

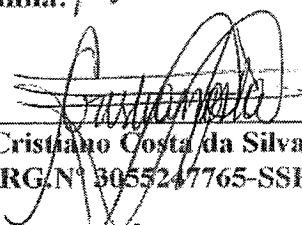
Xangri-lá/RS, 08 de agosto de 2002.


GERALDO DAGUER PERGHER


PEDRO QUILULA JANUS

Testemunha:

1)


Cristiano Costa da Silva
CI/RG Nº 3055247765-SSP/RS

2)


César Odilon Rodrigues
CLRG. 8046081629- SSP/RS



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2002

SOB Nº: 2179407

Protocolo: 02/194263-3

Empresa: 43 2 0282482 4
JANUS & PERGHER LTDA



Rosane Machado Rollo
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JANUS & PERGHER LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320282482-4	00.095.839/0001-50	21/06/1994	31/05/1993

Endereço Completo:

RUA DAS IRIS 436 - BAIRRO NOIVA DO MAR CEP 95588-000 - XANGRI-LA/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MAQUINAS SEPARADORAS DE GASES E LIQUIDOS. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEPARADORAS DE GASES E LIQUIDOS. PRODUCAO DE GAS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Capital Social:	R\$ 70.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SETENTA MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 70.000,00		
SETENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
425.170.010-49	GERALDO DAGUER PERGHER	xxxxxxx	R\$ 35.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
014.145.288-92	PEDRO QUILULA JANUS	xxxxxxx	R\$ 35.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/03/2020

Número: 7125872

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Julho de 2021 09:28

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000683747 e visualize a certidão)



21/235.365-9

GERALDO DAGUER FERGER

CPF		9030583406-038/31-83
CPF	425.170.010-49	DATA NASCIMENTO
FILIAÇÃO		
ROQUE FERGER		
VALDENEZ DAGUER FERGER		
RESPOSTA	SEX	OUT. 1988
00366279245	20/12/2023	03/12/1985



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1572491580

ORGANIZAÇÃO

[Signature]

LOCAL	RESPOSTA DO PORTADOR	DATA PRECISO
PONTO ALLEGRO, RS		20/12/2017

[Signature]

8943587440
8220192325

PROIBIDO PLASTIFICAR
1572491580

RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ****MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Rua Rio Jacuí, 854 - Centro - Xangri-lá

CNPJ: 94.436.474/0001-24

**CERTIDÃO NEGATIVA****DE TRIBUTOS GERAIS**

Código de Cadastro

000015166

Contribuinte

JANUS E PERGHER LTDA

Logradouro

RUA DAS IRIS

Bairro

NOIVA DO MAR

Cidade

Xangri-lá

CPF/CNPJ

00.095.839/0001-50

Número

Complemento

436

CEP

95588000

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Clique aqui para consultar a autenticidade da certidão.

Emitida às 14:32:02 do dia 03/12/2021

Válida até 02/01/2022

Código de Controle da Certidão/Número 7AF5DF4AAE061BD7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0018256685

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JANUS & PERGHER LTDA**
Endereço: **RUA DAS IRIS, 436**
NOIVA DO MAR, XANGRI-LA - RS
CNPJ: **00.095.839/0001-50**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028205535**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANUS & PERGHER LTDA
CNPJ: 00.095.839/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:50 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **6F13.5D5D.8C20.B456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.095.839/0001-50

Razão Social: JANUS E PERGHER LTDA

Endereço: RUA DAS IRIS 436 / NOIVA DO MAR / XANGRI-LA / RS / 95588-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120400361429324428

Informação obtida em 20/12/2021 14:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANUS & PERGHER LTDA
CNPJ: 00.095.839/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

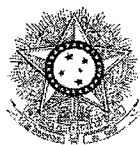
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:50 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **57E6.6A4F.E087.4050**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANUS & PERGHER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.095.839/0001-50
Certidão nº: 55812781/2021
Expedição: 03/12/2021, às 13:41:06
Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANUS & PERGHER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.095.839/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.095.839/0001-50

Razão Social: JANUS E PERGHER LTDA

Endereço: RUA DAS IRIS 436 / NOIVA DO MAR / XANGRI-LA / RS / 95588-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011100361647024433

Informação obtida em 11/01/2022 10:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	07/2021
DATA DO PROCESSO:	11/01/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante; incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra.
VALOR R\$	R\$ 15.172,52

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1001: Saúde para nossa gente – Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6130	08.006	10.302.1001.2.051	3.3.90.39.17.00	494	2.000.000,00
6100			3.3.90.30.25.00	494	2.000.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 03/01/2022

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0008/2022

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA USINA DA UPA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação direta, via dispensa, da empresa **JANUS & PERGHER LTDA** para a prestação de serviços de manutenção da usina de oxigênio da UPA, incluindo o fornecimento do material e mão de obra, em atendimento à garantia contratual de fabricante, ao custo máximo de R\$ 15.172,52 (quinze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, orçamentos da empresa, pesquisas no Banco de Preços Públicos, Contrato Social, documentos pessoais, cópia do Contrato de Fornecimento n.º 190/2021, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

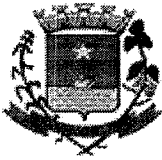
2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na *dispensa*, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

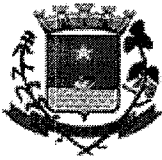
A inviabilidade de competição, por força da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, justificaria a contratação, via inexigibilidade, com base no artigo 25, *caput*,⁴ da Lei Federal n.º 8.666/93, da empresa indicada.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

³ “Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.” In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, se for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Portanto, é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da inexigibilidade na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida tendo em vista o número a necessidade de substituição de filtros, válvulas, anéis e sensores em decorrência da utilização da usina de oxigênio por aproximadamente 9 meses, conforme levantamento efetuado pela própria fabricante do equipamento;

(ii) **Justificativa do Preço:** o procedimento veio acompanhado de orçamentos apresentado pela empresa fabricante do equipamento, assim como foram anexadas pesquisas no Banco de Preços Públicos em relação aos materiais a serem substituídos, a fim de demonstrar que o preço ofertado é condizente com o que a fabricante vem praticando, em atendimento ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, e art. 40, § 2º, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93;

(iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.



(b) **Exigência Não Satisfeita:**

- (i) **Modalidade:** embora a Secretaria solicitante pretenda a contratação da empresa JANUS & PERGHER LTDA através de dispensa de licitação, verifica-se que o caso se enquadra na hipótese de inexigibilidade. Dessa forma, considerando-se que o equipamento adquirido pelo Município por meio do Contrato nº. 190/2021 (Dispensa nº. 32/2021) foi fornecido pela própria fabricante JANUS & PERGHER LTDA, prevendo-se garantia total pelo período de 12 meses em sua Cláusula Quarta, ou seja, até 23/03/2022, assim como que a execução dos serviços de manutenção do equipamento objeto do presente processo recai à mesma empresa por força de obrigação contratual, evidencia-se o afastamento da obrigatoriedade de licitar, pela impossibilidade fática (contratada é a própria fabricante) e jurídica (obrigação contratual) de competição entre particulares, restando autorizada a contratação direta dos serviços, segundo autoriza o art. 25, caput⁵, da Lei 8.666/1993.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela inviabilidade de contratação direta, via dispensa, da empresa JANUS & PERGHER LTDA para a prestação de serviços de manutenção da usina de oxigênio da UPA, incluindo o fornecimento do material e mão de obra, em atendimento à garantia contratual de fabricante, ao custo máximo de R\$ 15.172,52 (quinze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista que o caso se enquadra na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de acordo com os requisitos descritos no subitem 2.3, "b", "i".

Ainda, como condição de eficácia dos atos, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Inexigibilidade no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de praxe de 02 (dois) dias úteis.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de janeiro de 2022.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁵ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante, incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 11 de janeiro de 2022

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022
PROCESSO Nº 26/2022

OBJETO – Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante; incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: JANUS & PERGHER LTDA
CNPJ: 00.095.839/0001-50

Lote 1 – Manutenção na Usina Geradora de Oxigênio

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	79160	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - C024	01	PC	795,06	795,06
2	79161	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - P024	01	PC	649,32	649,32
3	79162	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - Q024	01	UN	649,32	649,32
4	79163	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - S024	01	PC	795,06	795,06
5	79164	Válvula de retenção ¾	02	PC	152,00	304,00
6	79165	Reparo de válvula ½"PP - ¾"PR MGA	01	PC	35,92	35,92
7	79166	Sensor de Oxigenio PSR 11 917-J	01	PC	1.114,00	1.114,00
8	79167	Kit de anéis Orings Válvula 1 EST/1E - 40mm	01	PC	553,00	553,00
9	79168	Kit de anéis Orings Válvula 2 EST/2E - 16mm	01	PC	592,00	592,00
10	79169	Mão-de-Obra para Manutenção na Usina Geradora de Oxigênio - UPA 24 Horas	01	SERV	200,00	200,00
TOTAL R\$						5.687,68

Lote 2 – Aquisição de Regulador de Alta Vazão p/ Oxigênio

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	79170	Regulador de alta vazão p/ oxigênio modelo FRO-516B	02	PC	1.742,42	3.484,84
12	79171	Serpentina flexível inox oxigênio 1200 mm	06	PC	1.000,00	6.000,00
TOTAL R\$						9.484,84

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 07/2022: R\$ 15.172,52 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a aquisição e instalação da usina geradora de oxigênio na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA de Francisco Beltrão em 23 de março de 2021, onde desde a data de sua instalação, vem trabalhando dia a dia na geração de oxigênio que alimenta a unidade. Desde então não foi desligada para manutenções.

Sendo assim, atingindo quase 9 (nove) meses na geração de oxigênio, está em tempo de efetuar algumas trocas de filtros, válvulas, anéis e sensores que vão danificando com a ação do tempo de uso.

Considerando que o fornecedor Janus & Pergher fornece garantia total sobre os equipamentos por 12 (doze) meses após a instalação da mesma. Para tanto, somente o fornecedor, neste período, pode efetuar a manutenção e reparos.

Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, onde os preços apresentados pela



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

empresa estão dentro das pesquisas realizadas, conforme orçamentos em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6130	08.006	10.302.1001.2.051	3.3.90.39.17.00	494
6100			3.3.90.30.25.00	494

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita: Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa JANUS & PERGHER LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.095.839/0001-50, estabelecida na Rua das Íris, nº 436, CEP: 95.588-000, Noiva do Mar, Xangri-lá/RS, considerando o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 11 de janeiro de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, em 11 de janeiro de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 14/2022

58

Equip. Núm. Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
14	Contratação de Serviço	11/01/2022	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	25/2022	
Local			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Usina de Oxigênio - UPA 24 HORAS		120 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante; incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra.

Justificativa:

Considerando a aquisição e instalação da usina geradora de oxigênio na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA de Francisco Beltrão em 23 de março de 2021, onde desde a data de sua instalação, vem trabalhando dia a dia na geração de oxigênio que alimenta a unidade. Desde então não foi desligada para manutenções.

Sendo assim, atingindo quase 9 (nove) meses na geração de oxigênio, está em tempo de efetuar algumas trocas de filtros, válvulas, anéis e sensores que vão danificando com a ação do tempo de uso.

Considerando que o fornecedor Janus & Pergher fornece garantia total sobre os equipamentos por 12 (doze) meses após a instalação da mesma. Para tanto, somente o fornecedor, neste período, pode efetuar a manutenção e reparos.

Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, onde os preços apresentados pela empresa estão dentro das pesquisas realizadas, conforme orçamentos em anexo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
079160	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - C024	PC	1,00	795,06	795,06
079161	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - P024	PC	1,00	649,32	649,32
079162	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - Q024	UN	1,00	649,32	649,32
079163	Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - S024	PC	1,00	795,06	795,06
079164	Válvula de retenção ¾	PC	2,00	152,00	304,00
079165	Reparo de válvula ½"PP - ¾"PR MGA	PC	1,00	35,92	35,92
079166	Sensor de Oxigenio PSR 11 917-J	PC	1,00	1.114,00	1.114,00
079167	Kit de anéis Orings Válvula 1 EST/1E - 40mm	PC	1,00	553,00	553,00
079168	Kit de anéis Orings Válvula 2 EST/2E - 16mm	PC	1,00	592,00	592,00
079169	Mão-de-Obra para Manutenção na Usina Geradora de Oxigênio - UPA 24 Horas	SERV	1,00	200,00	200,00
079170	Regulador de alta vazão p/ oxigênio modelo FRO-516B	PC	2,00	1.742,42	3.484,84
079171	Serpentina flexível inox oxigênio 1200 mm	PC	6,00	1.000,00	6.000,00
				TOTAL	15.172,52
				TOTAL GERAL	15.172,52



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 7/2022

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 591724-7 JANUS & PERGHER LTDA Email: geradoper@januspergher.com.br Representante: 591723-5 PEDRO QUILULA JANUS</p> <p>CNPJ: 00.095.839/0001-50 Telefone: (51)3330-4745 Status: Classificado</p>									
Lote 001 - Lote 001									
001	79160 Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - C024	PC	1,00	Classificado			795,06	795,06	*
002	79161 Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - P024	PC	1,00	Classificado			649,32	649,32	*
003	79162 Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - Q024	UN	1,00	Classificado			649,32	649,32	*
004	79163 Elemento filtrante p/ filtro 94PCM - S024	PC	1,00	Classificado			795,06	795,06	*
005	79164 Válvula de retenção ¾"	PC	2,00	Classificado			304,00	304,00	*
006	79165 Reparo de válvula ½"PP - ¾"PR MGA	PC	1,00	Classificado			35,92	35,92	*
007	79166 Sensor de Oxigenio PSR 11 917-J	PC	1,00	Classificado			1.114,00	1.114,00	*
008	79167 Kit de anéis O-rings Válvula 1 EST/IE - 40mm	PC	1,00	Classificado			553,00	553,00	*
009	79168 Kit de anéis O-rings Válvula 2 EST/ZE - 16mm	PC	1,00	Classificado			592,00	592,00	*
010	79169 Mão-de-Obra para Manutenção na Usina Geradora de	SE	1,00	Classificado			200,00	200,00	*
011	79170 Regulador de alta vazão p/ oxigênio modelo FRO-5168	PC	2,00	Classificado			1.742,42	3.484,84	*
012	79171 Serpentina flexível inox oxigênio 1200 mm	PC	6,00	Classificado			1.000,00	6.000,00	*

VALOR TOTAL: 15.172,52



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

60

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante; incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra.

CONTRATADO: JANUS & PERGHER LTDA
CNPJ Nº 00.195.839/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 15.172,52 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de janeiro de 2022

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão de Licitação

10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras. PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021 com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2022 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
286/2021	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA	27.185.629/0001-00
287/2021	ANA MARA FERREIRA TONELLI	34.951.993/0001-07
288/2021	AQUECER & ILUMINAR EIRELI	37.197.221/0001-01
289/2021	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16.868.674/0001-42
290/2021	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	00.226.324/0001-42
291/2021	ELETRICIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI	27.192.870/0001-66
292/2021	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18
293/2021	ITOFRAN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.735.324/0001-17
294/2021	J.M. DE SOUSA JUNIOR - ME	10.715.575/0001-44
295/2021	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83
296/2021	MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
297/2021	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	31.128.170/0001-80
298/2021	RSDC COMERCIAL EIRELI	26.581.422/0001-91
299/2021	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	26.469.541/0001-57

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:3A358A9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção de roupa para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021 com vigência de 22/03/2021 a 21/03/2022 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
185/2021	WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	08.821.528/0001-33

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:C1F966A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão; PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021 com vigência de 22/03/2021 a 21/03/2022 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
189/2021	DOUGLAS COSTA PENA - EIRELI	27.895.458/0001-02

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:6EC4BE8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários; PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2021 com vigência de 06/04/2021 a 05/04/2022 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
237/2021	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI ME	22.360.896/0001-52
238/2021	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EPP	10.783.598/0001-96
239/2021	LUCIR COLPANI - ME	14.072.205/0001-97
240/2021	M TONIAL LTDA	30.726.171/0001-63

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:D7161DA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante; incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra.

CONTRATADO: JANUS & PERGHER LTDA
CNPJ Nº 00.195.839/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 15.172,52 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de janeiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:CD521B8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021 com vigência de 05/05/2021 a 04/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
378/2021	ALCEMAR MAIRA - ASSISTENCIA TECNICA	32.045.359/0001-71
379/2021	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP	07.065.479/0001-93
380/2021	EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI	34.678.404/0001-50
381/2021	MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87
382/2021	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	37.247.494/0002-02

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:B25DECDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, uniformes para servidores e rouparias para utilização das secretarias municipais; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021 com vigência de 10/05/2021 a 09/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
386/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
387/2021	LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	12.309.536/0001-72
388/2021	OSEAS EDIO DA SILVA	36.929.562/0001-61
389/2021	PETTER UNIFORMES EIRELI	16.996.110/0001-95
390/2021	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23
391/2021	R DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	27.596.202/0001-02
392/2021	RP COMERCIAL LTDA	20.604.417/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:2E0170D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021 com vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
204/2021	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	40.610.881/0001-87
205/2021	A.T.M ALIMENTOS LTDA - EPP	05.862.721/0001-24
206/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
207/2021	CHARLEI BONI	28.719.518/0001-07
208/2021	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
209/2021	F G DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41
210/2021	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11
211/2021	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	04.999.525/0001-33
212/2021	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	19.634.481/0001-15
213/2021	R C FERREIRA & CIA LTDA	11.399.644/0001-10
214/2021	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	08.386.792/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços – SRP